

ATA DE CONSULTA FORMAL DO
VECTOR QUELUZ LAJES CORPORATIVAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF Nº 13.842.683/0001-76

1. **DATA E HORÁRIO:** 25 de setembro de 2025, às 15:00 horas.
2. **LOCAL:** Realizada por meio de consulta formal, organizada pela **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional de administração de carteira, por meio do Ato Declaratório nº 3.585, de 2 de outubro de 1995, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi (“Administrador”), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) nº 00.806.535/0001-54, na qualidade de instituição administradora do Fundo.
3. **CONVOCAÇÃO:** Realizada em 28 de agosto de 2025, por meio de correio eletrônico encaminhado a todos os Cotistas e ao Gestor do Fundo.
4. **PRESENÇA:** Os Cotistas titulares de cotas representando 32,81 (trinta e dois inteiros e oitenta e um centésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, manifestaram seus votos.
5. **OBJETO DA CONSULTA FORMAL:** Deliberar sobre a:
 - 1) A alteração no prazo do Plano De Liquidação, conforme Plano De Liquidação encaminhado e elaborado pela Gestora do Fundo, prorrogando sua duração do plano até Junho de 2038;
 - 2) A autorização à Administradora e Gestora para adotar todas as medidas necessárias para o cumprimento e formalização das decisões tomadas em relação às deliberações da presente Consulta Formal.
6. **DELIBERAÇÕES:** Em análise às respostas encaminhadas à Administradora e à Gestora, foram apresentadas manifestação de votos dos Cotistas do Fundo, tendo como aprovação por 21,92% (vinte e um inteiros e noventa e dois centésimos por cento), os itens abaixo:

- 1) Aprovaram a alteração no prazo do Plano De Liquidação, conforme Plano De Liquidação encaminhado e elaborado pela Gestora do Fundo, prorrogando sua duração do plano até Junho de 2038;
 - 2) Aprovaram e autorizaram à Administradora e Gestora para adotar todas as medidas necessárias para o cumprimento e formalização das decisões tomadas em relação às deliberações da presente Consulta Formal.
7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, sendo lavrada a presente ata.

São Paulo, 25 de setembro de 2025.

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

Administradora